

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

### VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, NOS SEGUINTE TERMOS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado por delegação, nos termos do artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012, regulamentada pelo artigo 1º do Decreto estadual nº 9.898/2021, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Central, CEP 74.015-908, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 9.637/1998; nas Leis estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021; no Decreto estadual nº 9.843/2021; Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, Portaria nº 40/2021 CGE/GO; Resolução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 23º Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG; **prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses**, a partir de 1º de julho de 2024; **repactuando o valor atual**, passando de **R\$367.735.280,14 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos)** para **R\$424.715.061,53 (quatrocentos e vinte quatro milhões, setecentos e quinze mil, sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, com acréscimo de **R\$56.979.781,39 (cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)** em relação ao pactuado no 22º Termo Aditivo e, **dando nova redação ao Plano de Trabalho e seus anexos**, integrantes do referido Contrato de Gestão.

Para tanto, a partir deste Termo Aditivo, ficam alterados o contrato original, o Plano de Trabalho e seus Anexos I, II, III e IV, então vigentes, passando os mesmos a vigorarem com a redação readaptada abaixo e em anexo.

**Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passarão a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS”**

O valor total estimado deste Contrato de Gestão em sua vigência, 12 (doze) meses será de **R\$ 424.715.061,53 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quinze mil, sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, com acréscimo de **R\$56.979.781,39 (cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)** em relação ao pactuado no 22º Termo Aditivo.

**I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMOS ADITIVOS REFERENTES A DESPESAS CORRENTES:**

a) Programas Sociais com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 1) de **R\$ 62.328.232,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 58.040.740,00 (cinquenta e oito milhões, quarenta mil, setecentos e quarenta reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 2), ficando **R\$ 4.287.492,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 1 - Valores estimados (R\$) - Despesas Correntes - Tesouro	Exercício	
	2024	2025
Programa		
Centro de Idosos Sagrada Família	0,00	543.000,00
Espaço Bem Viver I	184.846,00	147.468,00
Espaço Bem Viver II	74.798,00	142.397,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	253.330,00	545.130,00
Casa do Interior de Goiás	75.344,00	126.894,00
Programa Restaurante do Bem	19.000,00	12.100,00
Programa Banco de Alimentos	25.500,00	43.050,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação	52.000,00	53.200,00
Centro de Apoio ao Romeiro	852.525,00	2.042.217,00
Natal do Bem	56.503.397,00	632.036,00
<b>Total</b>	<b>58.040.740,00</b>	<b>4.287.492,00</b>

Quadro 2 - Detalhamento orçamentário - Despesas Correntes - Tesouro - 2024			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2024.1802.08.244.1040.2188.03.25000100.50.0000	2024.1802.015.00005	27/06/2024	<b>56.503.397,00</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.03.25000100.50.0000	2024.1802.015.00004	27/06/2024	<b>852.525,00</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.03.25000100.50.0000	2024.1802.015.00003	27/06/2024	<b>665.818,00</b>
2024.1802.08.306.1040.2187.03.15000100.50.0000	2024.1802.009.00001	27/06/2024	<b>19.000,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>3.3.50.85.03</b>		

## b) Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE

## GOIÁS

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 3) de **R\$ 253.455.516,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 113.439.969,00 (cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 4), ficando **R\$ 140.015.547,00 (cento e quarenta milhões, quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 3 - Valores estimados (R\$) - Despesas Correntes - Protege	Exercício	
	2024	2025
Programa		
Centro de Idosos Sagrada Família	2.174.000,00	3.770.000,00
Centro de Idosos Vila Vida	214.790,00	262.000,00
Espaço Bem Viver I	494.500,00	978.000,00
Espaço Bem Viver II	364.439,00	1.154.698,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	2.708.000,00	3.907.849,00
Programa Meninas de Luz	232.500,00	343.000,00
Programa Universitário do Bem	77.675.000,00	85.932.000,00
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	156.000,00	149.000,00
Gerência de Benefícios Sociais	9.200.000,00	20.880.000,00
Casa do Interior de Goiás	892.600,00	1.127.000,00
Programa Restaurante do Bem	17.698.000,00	18.847.000,00
Programa Banco de Alimentos	1.357.640,00	2.575.000,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	225.500,00	46.000,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação	47.000,00	44.000,00
<b>Total</b>	<b>113.439.969,00</b>	<b>140.015.547,00</b>

Quadro 4 - Detalhamento orçamentário - Despesas Correntes - Protege - 2024			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2024.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50.0000	2024.1802.006.00002	27/06/2024	<b>18.066.969,00</b>
2024.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50.0000	2024.1802.010.00002	27/06/2024	<b>17.698.000,00</b>
2024.1802.12.364.1040.2186.03.17610155.50.1001	2024.1802.012.00002	27/06/2024	<b>77.675.000,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	3.3.50.85.03		

## c) Despesas administrativas, pessoal e encargos com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 5) de **R\$ 88.774.763,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 43.999.177,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 6), ficando **R\$ 44.775.586,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil,**

**quinhentos e oitenta e seis reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 5 - Valores estimados (R\$) - Despesas Administrativas - Tesouro	Exercício	
	2024	2025
Sede – Apoio Administrativo	1.273.000,00	1.651.000,00
Pessoal e encargos	41.676.177,00	42.074.586,00
Provisão Rescisões	1.050.000,00	1.050.000,00
<b>Total</b>	<b>43.999.177,00</b>	<b>44.775.586,00</b>

Quadro 6 - Detalhamento orçamentário - Despesas Administrativas - Tesouro - 2024			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2024.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2024.1802.005.00006	27/06/2024	<b>6.026.228,26</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.03.25000100.50.0000	2024.1802.015.00001	27/06/2024	<b>35.649.948,74</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.03.25000100.50.0000	2024.1802.015.00002	27/06/2024	<b>1.050.000,00</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.03.25000100.50.0000	2024.1802.015.00003	27/06/2024	<b>1.273.000,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	3.3.50.85.03		

**II - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO REFERENTE A INVESTIMENTOS:**

a) Programas Sociais com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 7) de **R\$ 17.677.247,00 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 8.340.167,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 8), ficando **R\$ 9.337.080,00 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 7 - Valores estimados (R\$) - Investimentos - Tesouro	Exercício	
	2024	2025
Centro de Idosos Vila Vida	119.300,00	39.800,00
Espaço Bem Viver II	105.500,00	169.500,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	370.972,00	2.280,00
Programa Universitário do Bem	0,00	13.000,00
Gerência de Benefícios Sociais	7.680.310,00	9.060.500,00
Casa do Interior de Goiás	38.000,00	49.500,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	26.085,00	2.500,00
<b>Total</b>	<b>8.340.167,00</b>	<b>9.337.080,00</b>

<b>Quadro 8 - Detalhamento orçamentário - Investimentos - Tesouro - 2024</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Nota de Empenho</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.04.15000100.50.0000	2024.1802.007.00002	27/06/2024	<b>6.873.240,00</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.04.25000100.50.0000	2024.1802.014.00001	27/06/2024	<b>1.466.927,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	4.4.50.42.05		

b) Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 9) de **R\$ 1.121.179,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e setenta e nove reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 551.669,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 10), ficando **R\$ 569.510,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

<b>Quadro 9 - Valores estimados (R\$) - Investimentos - Protege</b>	<b>Exercício</b>	
	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Programa		
Centro de Idosos Sagrada Família	0,00	130.000,00
Centro de Idosos Vila Vida	7.000,00	50.200,00
Espaço Bem Viver II	55.538,00	0,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	208.131,00	389.310,00
Programa Universitário do Bem	225.000,00	0,00
Gerência de Benefícios Sociais	56.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>551.669,00</b>	<b>569.510,00</b>

<b>Quadro 10 - Detalhamento orçamentário - Investimentos - Protege - 2024</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Nota de Empenho</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.04.17610156.50.0000	2024.1802.008.00002	27/06/2024	<b>551.669,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	4.4.50.42.05		

c) Programas Sociais com recursos do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 11) de **R\$ 19.204,53 (dezenove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)** para o presente exercício, à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 12).

<b>Quadro 11 - Valores estimados (R\$) - Investimentos - Produzir</b>	<b>Exercício</b>	
	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Programa		
Centro de Idosos Vila Vida	19.204,53	0,00

<b>Total</b>	<b>19.204,53</b>	<b>0,00</b>
--------------	------------------	-------------

<b>Quadro 12 - Detalhamento orçamentário - Investimentos - Produzir - 2024</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Nota de Empenho</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.04.25000100.50.0000	2024.1802.014.00001	27/06/2024	<b>19.204,53</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	4.4.50.42.05		

d) Sede - Apoio Administrativo com recursos do Tesouro

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 13) de **R\$ 1.338.920,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 891.350,00 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 14), ficando **R\$ 447.570,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

<b>Quadro 13 - Valores estimados (R\$) - Investimentos - Tesouro</b>	<b>Exercício</b>	
	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Despesa</b>		
Sede – Apoio Administrativo	891.350,00	447.570,00
<b>Total</b>	<b>891.350,00</b>	<b>447.570,00</b>

<b>Quadro 14 - Detalhamento orçamentário - Despesas Administrativas - Tesouro - 2024</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Nota de Empenho</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2024.1802.08.244.1040.2188.04.25000100.50.0000	2024.1802.014.00001	27/06/2024	<b>891.350,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	4.4.50.42.05		

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A redação da Cláusula Décima Quarta do Contrato passa a ser:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2024, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado através de Termo Aditivo, após a demonstração da consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável pela SEAD.

**“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA” - INTEGRAM O CONTRATO**

Integram o presente Contrato de Gestão a Proposta de Trabalho apresentada e seus Anexos I (Metas Financeiras), II (Metas Físicas), III (Metas Financeiras Mensais) e IV (Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente.

Pelo **CONTRATANTE**:

*(documento assinado eletronicamente)*

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

*(documento assinado eletronicamente)*

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO

Diretora Geral da OVG

Goiânia, 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/06/2024, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 28/06/2024, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61891817** e o código CRC **3F66ED17**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG/SEAD)

Avenida Universitária nº 609, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - CEP 74.605-010 - (62) 3201 8707.



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 61891817